



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo
Entrada: 10/09/2010
Processo: 42116/10
Assinatura: [assinatura]

LEI Nº 3.353 /10, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

*"Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina -
JOÃO PASTORINO DE REZENDE - e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

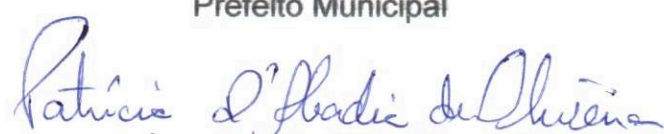
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Piresina ao Sr. JOÃO PASTORINO DE REZENDE em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 26 DE AGOSTO DE 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente

em 26 / 08 / 10